



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

PARECER JURÍDICO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA: 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20688/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: 182/2025

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para execução da obra de adequação da drenagem na Avenida Beija Flor com Rua Ipê, no Bairro São Cristóvão, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e trânsito.

1 – DO RELATÓRIO

Trata-se de encaminhamento do Setor de Compras e Licitações para análise da regularidade jurídica do processo licitatório em epígrafe para fins de embasamento da decisão da autoridade competente para a adjudicação do objeto e a homologação da licitação.

Primeiramente, é necessário destacar que os membros da Procuradoria Jurídica não participam da sessão de julgamento e que a presente análise tem por finalidade averiguar os autos após a aprovação da minuta do edital e seus anexos e o devido cumprimento da fase externa, não havendo julgamento de mérito quanto à necessidade dos bens e serviços.

Ademais, determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, podendo a autoridade competente acolher ou não os apontamentos constantes nela contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Consta nos autos parecer jurídico prévio de legalidade, atestando a regularidade da fase de planejamento e da minuta do edital e seus anexos, incluindo a minuta do contrato. Assim, o objeto da presente análise envolve apenas os atos praticados na fase externa do certame.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento abarca a fase de interna e externa cujas etapas estão elencadas no art. 17 da Lei nº 14.133/21, e, devem ser obrigatoriamente cumpridas em ordem sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital da licitação;
- c) apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- c) abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- e) julgamento;
- f) habilitação;
- g) recursal;
- h) adjudicação;
- i) homologação.

Importa relembrar, que a fase interna do procedimento relativa ao planejamento da contratação já fora superada e examinada por esta Procuradoria Jurídica no dia 25/11/2025.

2.1. Da divulgação do Edital

O edital de licitação foi devidamente assinado pelo agente público competente e, conforme observa-se nos autos foi dada a publicidade legal, respeitando tanto o prazo como os locais de divulgação.

Quanto aos locais de divulgação do edital de licitação e do termo de contrato e seus aditamentos, dispõe o art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, a obrigatoriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

da divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e também a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação.

Já quanto aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, devem ser observados aqueles constantes no art. 55 da Lei nº 14.133/2021, bem como a forma de se contar os prazos nos termos no art. 183 da referida lei, em que se exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

Pois bem. No presente caso, o Aviso da licitação foi publicado em 26 de novembro de 2025, no Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial dos Municípios de MS-Assomasul e Jornal diário de grande circulação, com as informações da sessão a ser realizada em 02 de dezembro de 2025, às 09:00 (horário de Brasília), portanto foi observado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis previstos no art. 55, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 2021.

Também foi observado o prazo estabelecido pela Lei ao divulgar o edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas -PNCP (<https://pncp.gov.br/app/editais/>) e no site oficial do Município de São Gabriel do Oeste MS – Portal da Transparência (<http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>).

As informações para a realização do procedimento foram devidamente lançadas no sistema eletrônico adotado pelo Município de São Gabriel do Oeste (Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br) na mesma data.

Desse modo, o Agente de Contratação atentou-se para o cumprimento do prazo legal de divulgação e os locais de divulgação do Edital e Aviso de Licitação.

2.2 Do exame de cumprimento das etapas da fase externa:

2.2.1. Da abertura da sessão exitosa e da fase competitiva





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

No dia e hora previamente designados, foram recebidas as propostas no sistema eletrônico de compras, seguindo-se a fase de disputa, análise de propostas, cujos registros podem ser verificados na Ata, culminando com a classificação do licitante, identificado após a fase de lances.

A disputa do objeto licitado oportunizou a participação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte em concordância com o Edital e legislação específica.

2.2.2. Da fase de julgamento e da habilitação

No dia e hora previamente designados, foram recebidas as propostas no sistema eletrônico de compras, no total de 01 (uma), conforme consta da Ata:

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
MARKIZE ENGENHARIA LTDA	52.399.954/0001-12	60 dias

Encerrada a etapa competitiva, foi apurada a melhor oferta, conforme informações constantes no Resultado de Licitação Pública:

MARKIZE ENGENHARIA LTDA | Tipo: ME - Documento 52.399.954/0001-12 - Endereço: Rua Buarque de Macedo - CEP: 79094060 - UF: MS - Município: Campo Grande - Telefone: (63) 98426-4364

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	N/C	N/C	99,0000 MT	R\$ 899,79	R\$ 89.079,21
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 89.079,21

Valor Total: R\$ 89.079,21

A empresa acima, após verificadas as condições de participação, teve a sua proposta avaliada e considerada aceita pela Pregoeira.

Diante da inexistência de fatos impeditivos de participação na licitação da licitante acima, seguiram-se os trâmites para a habilitação, conforme item 08 do edital, observados quanto à habilitação jurídica, habilitação fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeiro, qualificação técnica da mesma.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Além dos documentos de habilitação, a vencedora apresentou proposta adequada em relação ao valor do item.

Não houve item declarado fracassado/deserto conforme consta na Ata Final da Sessão e Relatório de Itens com ocorrência anexado nos autos.

Após o encerramento da etapa de julgamento e de habilitação, o resultado do certame foi devidamente publicado no **Diário Oficial do Estado de MS, Diário Oficial dos Municípios de MS-Assomasul, Jornal diário de grande circulação, bem como foi divulgada a Ata Final contendo o Resultado com o vencedor no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP e site do Município**, sendo os autos encaminhados para adjudicação do objeto e homologação do certame pela Autoridade Competente.

3. DA CONCLUSÃO

Enfim, selecionada a proposta que consigna o menor preço; constatado que não há fatos impeditivos de participação na licitação ou contratação com a Administração Pública da empresa julgada vencedora do certame; que a empresa preenche as condições de habilitação; que a fase de recursos foi respeitada e que os procedimentos levados a efeito pela Pregoeira observaram a legislação aplicável à matéria e as regras estabelecidas no Edital **da Dispensa Eletrônica nº 044/2025**, verifica-se que, quanto ao aspecto formal, o processo encontra-se de acordo com as disposições legais.

ANTE O EXPOSTO, estando a fase externa realizada conforme as disposições legais vigentes, opinamos pela **ADJUDICAÇÃO** dos objetos à empresa declarada vencedora e pela **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento.

Saliente-se, como condição de eficácia do contrato, a necessidade de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, conforme estabelece o artigo 94, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Diário Oficial do Município (Assomasul) e portal oficial do Município (site), em atendimento ao art. 14, § 2º e § 4º do Decreto Municipal nº 2.979/2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;
- resultado da licitação; e
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

É o parecer, que submetemos à apreciação superior.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de janeiro de 2026.

GASPARINO FAVERO NETO
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/MS 23.113





MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, Nº 1211 - CENTRO - CNPJ: 15.389.588/0001-94

SÃO GABRIEL DO OESTE/MS - CEP 79.490-000

FONE: (67) 3295-2111



CÓDIGO DE ACESSO

58FDC3D071BD4297889EA3192533A3B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://saogabrieldooeste.flowdocs.com.br/public/assinaturas/58FDC3D071BD4297889EA3192533A3B9>